

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESPECIFICAMENTE NAS FUNÇÕES DE SUPERVISOR DE LIMPEZA (2) E AGENTES DE SERVIÇOS URBANOS (50) ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DO DANE/SEURB.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Belém neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – **SEURB**, com sede nesta cidade na Av. Gov. José Malcher 1622, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.041/0001-07, neste ato, representada por seu titular o Sr. DEIVISON COSTA ALVES, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3140450 – SSP/PA, e do CPF/MF nº. 704.195.902-34, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa, ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ, simplesmente FÁBRICA ESPERANÇA, CNPJ/MF nº 07.553.026/0001-06, estabelecida à Rua Antônio Barreto nº 1595, Município de Belém, Estado Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, o Sr(a) ARTUR JOSÉ JANSEN NOVAES, brasileiro(a), CPF nº 031.953.802-34, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 008/2021 –SEURB por 6 (seis) meses, a partir do dia 15 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR MENSAL

Em decorrência do termo aditivo de prazo o valor mensal será mantido conforme previsão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Os valores mensais serão empenhados e pagos com recursos financeiros definidos na seguinte dotação orçamentária:

2.12.21.15.122.0007.2311-3390390000- fonte:1500000000

CLÁUSULA QUARTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo fundamenta-se na art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original e nos Termos Aditivo posteriores, que não se conflitarem com as disposições deste Instrumento, permanecem inalteradas e ratificadas.

E por estarem assim, justas e aditadas, assinam as partes, este instrumento, em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 14 de outubro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CONTRATANTE**

**ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO DO PARÁ
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-

2-